Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ata N. 2101197

Ata da Reunião Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários		
Data	**Horário**	**Local**
10/2/2025	14h	Sala F-105 e pela Plataforma Teams
Participantes: Conselheiro Guilherme Feliciano Conselheira Mônica Nobre Orman Ribeiro dos Santos Filho – Assessor-Chefe do Conselheiro João Paulo Schoucair Sérgio Teixeira Torres – Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região Adriana Porto Mendes - Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Felipe Santos Estrela de Carvalho - Advogado Tadeu Ribeiro de Vianna Bandeira - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia José Roberto Santos Bedaque – Desembargador aposentado do Tribunal Justiça do Estado de São Paulo e professor da USP Diana Brunstein – Juíza do Tribunal Regional Federal da 3ª Região		
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS		

Abertura dos Trabalhos pelo Conselheiro Guilherme Feliciano

A reunião iniciou com um pequeno atraso devido à antecipação da reunião administrativa dos Conselheiros do CNJ. O Conselheiro Guilherme Feliciano abriu os trabalhos informando que o Desembargador Sérgio Teixeira coordenará o grupo de expertos. Foi mencionado que, caso a reunião não seja concluída até as 14h50, alguns participantes precisarão se retirar, ficando o Desembargador Sérgio responsável por eventuais distribuições e designações.

Itens da Pauta

I – Apresentação do Grupo de Trabalho

O principal objetivo da reunião foi apresentar o Comitê de Expertos que estava sendo constituído, de modo que foi feita a leitura da minuta de Portaria submetida à

Presidência do Conselho Nacional de Justiça ao que se seguiu uma breve apresentação de todos os presentes.

II – Distribuição de Pareceres

O Conselheiro Guilherme Feliciano fez uma síntese dos procedimentos que estão pendentes de manifestação pela Comissão de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, tendo sido deliberado o seguinte:

a) **PP nº 0003685-05.2024.2.00.0000** – Trata da alteração da Resolução CNJ n. 232/2016, que fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015. **O parecer foi distribuído à Juíza Adriana Porto Mendes, com revisão pelo coordenador, desembargador Sérgio Teixeira Torres;**

b) **PCA n.º 00003812-74.2023.2.00.0000 –** Trata do pedido formulado pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil de Sergipe (OAB/SE), no qual questiona ato do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJPE), relativo à exigência de *"complemento dos dados cadastrais das partes, como condição para a realização de peticionamentos ordinários"*. **O parecer foi distribuído ao Dr. Felipe Santos Estrela de Carvalho, com revisão pelo coordenador, desembargador Sérgio Teixeira Torres;**

c) **PCA nº 0003439-43.2023.2.00.0000 –** Trata do chamado "Projeto de Jurisdição Ampliada", instituído por meio da Resolução Administrativa TJSC n.º 15/2021. **O parecer foi distribuído ao Juiz Tadeu Ribeiro de Vianna Bandeira, com revisão pelo coordenador, desembargador Sérgio Teixeira Torres;**

d) **PP nº 0007039-38.2024.2.00.0000 –** Trata de proposta, apresentada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª, que objetiva alterar a redação do artigo 3º da Resolução CNJ n. 270, de 2018, que trata do uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros. **O parecer foi distribuído à Juíza Federal Diana Brunstein, com revisão pelo coordenador, desembargador Sérgio Teixeira Torres;**

e) **PP nº. 0005150-49.2024.2.00.0000 -** Trata de proposta para que o Conselho *"insira nos sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos campos próprios para se somarem pesos"* às diferentes preferências/prioridades legais. **Ficou deliberado que somente após a coleta dos dados estatísticos solicitados nos autos do Processo SEi n. 01176/2025, o feito será distribuído para parecer.**

Item III – Ofício 5416 do Ministério Público do Trabalho

Restou ainda decidido que *a Comissão de Informática analisará alternativas tecnológicas para evitar ações de terceiros que garimpam dados pessoais em sítios da rede mundial de computadores que disponibilizam informações forenses/processuais e os empregam para a formulação de listas restritivas ("listas sujas"),* como apontado pelo Ministério Público do Trabalho (realçando, no ofício, que as limitações impostas pela Resolução CNJ n. 121 não estão bastando). Após a análise, a *Comissão emitirá um parecer técnico, que será igualmente elaborado no âmbito do grupo de trabalho.* **Caberá ao Gabinete do Conselheiro Feliciano providenciar a remessa à Comissão de Informática.**

O Juiz Tadeu Ribeiro de Vianna Bandeira destacou que alguns sites, como o "*Jus Brasil*", possuem ferramentas que permitem a remoção do nome de um indivíduo da base de dados, mediante solicitação. No entanto, ressaltou que, uma vez disponível na

internet, essas informações podem ser replicadas em listas consultadas por empresas de recursos humanos. Houve também a discussão sobre a dificuldade dos trabalhadores em identificar que seus nomes estão incluídos em tais listas, o que pode prejudicar suas oportunidades de emprego. Durante a reunião, foi abordada a possibilidade de aprimoramento da Resolução CNJ n. 121.

Item IV - Agenda

Próxima reunião: 26/3/2025, 11h30.

Não havendo nada mais a tratar, o Conselheiro Guilherme Feliciano deu por encerrada a reunião.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GUIMARAES FELICIANO**, **CONSELHEIRO**, em 25/02/2025, às 02:34, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **2101197** e o código CRC **64FC991C**.